



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 254, DE 09 DE maio DE 1979.

EMENTA: Ratifica Termo Aditivo, assinado em 21.02.79 ao Convênio firmado entre a FUNDREM e o Município de Duque de Caxias, para a execução de obras viárias urbanas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V; do artigo 58, da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo, assinado em 21 de fevereiro de 1979, ao Convênio celebrado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREM e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio ora aditado, que se estenderá até o dia 30 de setembro de 1979, a contar do dia 31 de dezembro de 1978.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO